

# Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba, 19 de junho de 2012**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**PORTARIA Nº 057/2012** Quixaba-PB, 18 de junho de 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto n.º 005/2011, de 07 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 17 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE** nomear o(a) Sr.(a) **JOSÉ RIVELINO DOS SANTOS, inscrição n.º 151**, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 232/2009, de 22 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quixaba, e dá outras providências, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Agente Patrimonial Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exercício na E. M. E. I. E. F. Cícero Sulpino dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2012.

  
Júlio César de Medeiros Batista  
- Prefeito Constitucional -

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**PORTARIA Nº 058/2012** Quixaba-PB, 18 de junho de 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto n.º 005/2011, de 07 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 17 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE** nomear o(a) Sr.(a) **CAMILO FARIAS DE ARAÚJO, inscrição n.º 151**, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 232/2009, de 22 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quixaba, e dá outras providências, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Inspetor de Alunos**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exercício na E. M. E. I. E. F. Cícero Sulpino dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2012.

  
Júlio César de Medeiros Batista  
- Prefeito Constitucional -

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**PORTARIA Nº 059/2012** Quixaba-PB, 18 de junho de 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto n.º 005/2011, de 07 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 17 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE** nomear o(a) Sr.(a) **FÁBIO DOMINGOS DE MENDONÇA, inscrição n.º 151**, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 232/2009, de 22 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quixaba, e dá outras providências, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Inspetor de Alunos**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exercício na E. M. E. I. E. F. Cícero Sulpino dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2012.

  
Júlio César de Medeiros Batista  
- Prefeito Constitucional -

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**PORTARIA Nº 060/2012** Quixaba-PB, 18 de junho de 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto n.º 005/2011, de 07 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 17 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE** nomear o(a) Sr.(a) **INALDO MACÊDO TORRES, inscrição n.º 151**, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 232/2009, de 22 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quixaba, e dá outras providências, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Inspetor de Alunos**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exercício na E. M. E. I. E. F. Cícero Sulpino dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2012.

  
Júlio César de Medeiros Batista  
- Prefeito Constitucional -

EXPECIENTE
JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA Prefeito Constitucional
JOSE LEUDO RELOQUIADES DE MEDEIROS Vice-Prefeito
ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES Assessor - Jurídico
AMANDA FERREIRA DA SILVA Secretaria de Comunicação
ANNA CRISTINA FERREIRA DE MEDEIROS Secretária de Assistência Social
ALDEMIR RAMOS DA SILVA Secretaria de Fomento, Esportes e Turismo
CLAUDIA MACARIO LOPES Secretaria de Administração e Planejamento
GENIZE TORRES CANDEIA Assessoria de Planejamento
ENOKIDES FARIAS DE ARAUJO Secretaria de Cultura e Esportes e Lazer
LUCIANO THIERRY TORRES BEZERRA Secretaria de Educação e Esporte
JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO Secretaria de Saúde
MARIA ROZINEIDE ALVES DE ARAUJO Secretaria de Trabalho
JULIANA FERREIRA NOBREGA Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
GLAUCO AOUNA RAMOS Secretaria de Educação de Jovens e Adultos